
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 090/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto nos artigos 31 e 53 da Lei Municipal nº 928, de 21 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Sindicância, que apontam para impossibilidade de imputação de responsabilidade administrativa a qualquer servidor municipal, recomendando o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO que o setor jurídico atestou a regularidade do trâmite processual, a observância dos preceitos legais e a correção da conclusão proposta pela Comissão;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para determinar o arquivamento do processo quando reconhecida a inocência do servidor, nos termos do Art. 53, § 3º, da Lei Municipal nº 928/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 090/2025, que teve por objeto a apuração de transações indevidas ocorridas em 19 de março de 2025, em razão de que as provas do processo não imputam qualquer irregularidade na atuação dos servidores, assim não sendo motivo de imputação de responsabilidade administrativa a servidores municipais, nos termos do Art. 53, § 3º, da Lei Municipal nº 928/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, em 11 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:72E67C3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/08/2025. Edição 3342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>